

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
CSHG JHSF PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Pelo presente instrumento particular, a **CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG JHSF PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.260.134/0001-68 (“Fundo”), tendo em vista a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada no dia 22 de abril de 2019, cuja Ata foi registrada perante o 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, sob o nº 1.557.477, em 23 de abril de 2019, na qual os cotistas do Fundo aprovaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para alterar o regulamento do Fundo de maneira a refletir a nova estrutura de governança sem a presença de um Consultor Imobiliário contratado pelo Fundo, com a consequente alteração da taxa de administração e consolidação do regulamento do Fundo, resolve:

I - Alterar o Regulamento para:

- (i) A mudança da denominação do Fundo para “CSHG PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”;
- (ii) Exclusão de todas as menções ao Consultor Imobiliário destituído e às funções desempenhadas por este prestador de serviço, as quais passarão a ser desempenhadas pela própria Administradora; e
- (iii) Ajuste na taxa de administração paga a Administradora, que passará de 0,50% para 0,625% e exclusão da remuneração paga ao Consultor Imobiliário, de forma que a taxa de administração global do Fundo – antes composta pela taxa de administração paga a Administradora somada à remuneração do Consultor Imobiliário – será reduzida, passando de 0,75% para 0,625%.

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigor, a partir do fechamento dos mercados de 31 de maio de 2019, conforme redação anexa ao presente Instrumento.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

**CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____